



REGULAMENTO DESCONTO CONVÊNIO IESB

2º SEMESTRE DE 2017

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA- CESB, entidade mantenedora do Centro Universitário IESB, concederá DESCONTO CONVÊNIO aos estudantes regularmente matriculados no 2º semestre de 2017, nos cursos de graduação na modalidade presencial, observadas as seguintes disposições:

1. DA CONCESSÃO

- 1.1. O percentual de desconto será concedido, em conformidade com o contrato de convênio entre o CESB e a empresa/órgão conveniado.
- 1.2. Somente terão direito ao desconto os funcionários das empresa/órgão conveniado e seus dependentes legais: filhos, pais e cônjuges.

2. DA SOLICITAÇÃO

- 2.1. O desconto será concedido, mediante a entrega dos documentos abaixo indicados:
 - 2.1.1. Declaração de convênio emitida no aluno online, devidamente carimbada e assinada pela empresa/órgão conveniado;
 - 2.1.2. Cópia do último contracheque emitido ou cópia da carteira de servidor (frente e verso);
 - 2.1.3. Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, no caso de cônjuge;
 - 2.1.4. Cópia da identidade (RG) demais dependentes;
- 2.2. Alunos Veteranos: a entrega dos documentos citados no item 2.1, mediante o envio (upload) no aluno online - menu solicitação de serviços.
 - 2.2.1. **Reabertura de Matrícula:** a entrega dos documentos será feita no ato da matrícula na **Central de Atendimento Acadêmica (CAA)** ou até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGA5 Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliâne Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



Centro Universitário

2.3. **Alunos calouros ingressantes:** a entrega dos documentos será feita no ato da matrícula na **Central de Atendimento Acadêmica (CAA)** ou até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

2.4. O IESB não se responsabilizará por documentos enviados via internet e não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de documentos, ressalvando ainda a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação de caráter inidôneo por parte do ALUNO.

3. DO PRAZO

3.1. **Alunos Veteranos** – Realizar upload da declaração e dos documentos a partir do dia 15 de maio de 2017 até o dia 10 de julho de 2017 para o 2º semestre de 2017, para que o desconto seja aplicado nas 05 parcelas (agosto a dezembro).

3.2. **Alunos Calouros ingressantes e Reabertura de Matrícula:** Entrega dos documentos será feita no ato da matrícula ou da reabertura na **Central de Atendimento Acadêmica (CAA)** ou até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO DESCONTO CONVÊNIO

A concessão do desconto obedecerá aos seguintes critérios:

4.1. O desconto não se aplica a matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo.

4.2. O desconto não se aplica na(s) disciplina(s) em regime de dependência (reprovação).

4.3. O desconto não é cumulativo com quaisquer outras bolsas ou descontos concedidos pelo IESB, exceto bolsa resolução, parte integrante do contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula para o período letivo vigente.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGA5 Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliâne Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



Centro Universitário

- 4.4. O desconto não é cumulativo com desconto de pontualidade ou antecipação.
- 4.5. O desconto é aplicado no cálculo das mensalidades a serem financiadas pelo FIES.
- 4.6. O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades na data do vencimento, caso o pagamento da mensalidade seja realizado em atraso, perde-se o desconto do convênio para a referida mensalidade, bem como o pagamento da mensalidade em menor valor implicará no estorno do desconto.
- 4.7. O desconto é aplicado para os cursos de graduação na modalidade presencial, em conformidade com o item 5 deste instrumento.
- 4.8. O desconto não é cumulativo com PROUNI, CREDIES, BOLSA FUNCIONÁRIO e quaisquer outros descontos concedidos;
- 4.9. O desconto não se aplica ao pagamento antecipado da anuidade.
- 4.10. O desconto convênio será concedido mediante entrega da documentação, **via upload** no caso de aluno veterano, ou entrega diretamente à Central de Atendimento Acadêmica – CAA no caso de aluno calouro ingressante, bem como a devida validação pela Central de Atendimento Financeiro – CAF.

5. DIREITO AO BENEFÍCIO

- 5.1. **Veteranos** - Graduação Presencial: o desconto será concedido nas mensalidades nos cursos de graduação, exceto para os cursos de: Gastronomia, Direito e Publicidade, cujo desconto aplica-se somente para o pagamento à vista da semestralidade (agosto a dezembro). O pagamento antecipado da semestralidade deverá ser solicitado no aluno online (menu financeiro) até o dia 04 de agosto de 2017.
- 5.2. Os alunos dos cursos de Publicidade e Direito, com ingresso a partir do 1º semestre de 2014, terão direito ao desconto mensal nas mensalidades (agosto a dezembro).
- 5.3. Em caso de reabertura de matrícula para alunos veteranos e calouros ingressantes do curso de Gastronomia que efetivarem a matrícula após o

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747



Centro Universitário

dia 04 de agosto de 2017, deverão formalizar a solicitação do pagamento antecipado (agosto a dezembro) na Central de Atendimento Acadêmica.

6. DA PERDA DO BENEFÍCIO

6.1. Perderá o direito ao benefício o aluno que não entregar toda a documentação, em conformidade com as datas e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

6.2. Perderá o benefício para o mês, caso não efetue o pagamento da mensalidade na data do vencimento.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA - CESB

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliene Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315